
Deliberação nº
DE-SNS 216/2023

Data
31/12/2023

Assunto: Rede de Serviços de Urgência de Pediatria
– 1º trimestre de 2024

Os constrangimentos ao regular funcionamento dos serviços de urgência de pediatria ocorreram de forma pontual e indesejável, com suspensões não planeadas da atividade, ao longo dos últimos anos. Tais fenómenos constituíram desde sempre evidência da fragilidade de uma rede de serviços de urgência com uma dimensão desproporcional, quer ao número de médicos pediatras a exercer atividade no Serviço Nacional de Saúde (SNS), quer ao volume de crianças residentes no território nacional.

Esta situação tem um impacto relevante nas famílias, que nem sempre possuem informação atempada sobre encerramentos não previstos de Serviços de Urgência de Pediatria, bem como cria uma ideia de alarme social na população, que afasta os cidadãos e os profissionais do SNS.

De forma a concretizar um diagnóstico da situação atual e avaliar possíveis cenários de reorganização, a DE-SNS, no primeiro trimestre de 2023, efetuou uma abordagem inclusiva, com o apoio técnico da 'Unidade técnica operacional para avaliar a reorganização dos serviços de urgência de pediatria médica na área de Lisboa e Vale do Tejo (UTO- SUPM-LVT)', da Comissão Executiva para a Organização das Urgências Metropolitanas de Lisboa e Porto (CE-UrgMET), da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E.P.E., do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E.P.E., do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E., do Hospital de Loures, E.P.E., do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo, E.P.E., do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E., do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., do Hospital Distrital de Santarém, E.P.E., e do Hospital de Cascais.

A estratégia inicial de reorganização dos Serviços de Urgência de Pediatria no país, resultou assim de longas semanas de trabalho, com os profissionais das várias instituições que estão no terreno, com a ponderação e diálogo necessários, visando a construção de respostas que visavam assegurar a proximidade e o acesso da população ao SNS.

Nesse contexto, ao longo de 2023, foram implementadas, de forma integral, as diversas deliberações da DE-SNS, promovendo articulações entre instituições na mesma área geográfica e integração dos planos de contingência, assegurando proximidade, com qualidade e segurança.

Os resultados dessa abordagem foram positivos, tendo sido possível na generalidade a recorrência de encerramentos não programados de Serviços de Urgência, que se tinham tornado regulares em 2022.

No entanto, ao longo dos últimos 3 meses, a crise gerada pela indisponibilidade manifestada por um número relevante de médicos pediatras para a realização de trabalho extraordinário, em função do elevado esforço

a que têm estado sujeitos, voltou a colocar em causa o atual modelo de funcionamento dos SU, tornando premente a intensificação de medidas de concentração de recursos e o eventual desenvolvimento de soluções inovadoras para a alocação e uso mais eficiente dos médicos disponíveis.

Ao longo das últimas semanas a Direção Executiva do SNS, I. P. (DE-SNS), acompanhou a situação com preocupação e organizou de forma ativa as respostas assistenciais, em estreita articulação com os profissionais e equipas do terreno, visando sempre assegurar segurança, equidade e acesso aos cuidados de saúde urgentes na área pediátrica.

Em função da avaliação do desempenho da reestruturação da rede de Serviços de Urgência, considera-se que será preferível, de forma prudente e cautelosa, dar seguimento aos princípios de concentração de recursos e reforço do trabalho em rede, solidificados ao longo do ano de 2023, durante os meses de janeiro a março de 2024. As razões desta decisão, prendem-se com um conjunto de fatores, nomeadamente:

- A avaliação do impacto das novas tabelas salariais, que poderá criar condições significativamente mais favoráveis à captação e motivação dos médicos para o SNS, assim como um contexto de maior capacidade de resposta por parte dos serviços;
- A avaliação da primeira fase projeto de reorientação de doentes com doença aguda não urgente/emergente (doentes avaliados através da Triagem de Manchester com a cor verde, azul ou branca), que decorreu ao longo dos últimos meses na área da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, abrangendo crianças e adolescentes, que evidencia já impacto positivo na qualidade da referência dos utentes com patologia aguda não urgente e que iniciará a sua segunda fase de implementação, ao abrigo da Portaria nº 438/2023, de 15 de dezembro;
- A avaliação do princípio do bloco de partos referenciado, que terá a sua expressão nalguns períodos de funcionamento, em duas instituições hospitalares na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- A preparação para o início da primeira experiência-piloto de Serviço de Urgência de Pediatria referenciado, a ser realizado nalguns períodos de funcionamento, em duas instituições hospitalares na Região de Lisboa e Vale do Tejo, e a expectativa no seu impacto positivo nos utentes, famílias e equipas de profissionais.

Assim, e após a discussão com os profissionais sobre as melhores opções clínicas, com o objetivo de assegurar a coesão territorial e a equidade na prestação das respostas em saúde, tendo como perspetiva a abordagem utilizada neste âmbito nos países europeus, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do SNS, e do Decreto-Lei n.º 61/2022, de 23 de setembro, que aprova a orgânica da Direção Executiva do SNS, sob proposta do Diretor Executivo do SNS, tendo em vista assegurar a previsibilidade e segurança do funcionamento dos Serviços de

Urgência de Pediatria do SNS, determina-se um conjunto de medidas, em várias dimensões:

- A. *Literacia em saúde*: necessidade de reforço da estratégia sobre prevenção da doença e autocuidados, aumentando o conhecimento dos cidadãos das medidas a tomar no âmbito da doença aguda, reduzindo a utilização inapropriada dos serviços de saúde.
- B. *Linha de Saúde SNS24*:
 - Necessidade do desenvolvimento de campanhas que visam promover a cultura da utilização do SNS24, antes da procura ativa de cuidados nas instituições de saúde;
 - Implementação dos novos protocolos e algoritmos de decisão do SNS24, resultantes do trabalho de equipa criada com vista à sua atualização, que integra profissionais dos cuidados de saúde primários, cuidados de saúde hospitalares, DGS, INEM, SPMS e a DE-SNS;
 - Trabalho conjunto que se encontra a ser desenvolvido com duas instituições da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com vista a estabelecer todas as condições clínicas, tecnológicas, comunicacionais e processuais, necessárias à implementação das respetivas metodologias, para o início das urgências referenciadas, nalguns períodos de funcionamento.
- C. *Cuidados de Saúde Primários*: importância de a disponibilidade das equipas de saúde familiar possuírem capacidade para atendimentos não programados, no âmbito da doença aguda de crianças e adolescentes, através do reforço de recursos e de organização de cuidado, aproveitando a constituição das unidades locais de saúde;
- D. *Instituto Nacional de Emergência Médica*: necessidade de aumento da literacia no uso do 112, articulando com as alterações na rede e nos algoritmos de ativação dos meios do INEM, tendo como objetivo proporcionar melhores respostas para os casos urgentes/emergentes;
- E. *Consultas hospitalares para doença aguda*: necessidade do reforço das respostas no ambulatório, para as agudizações dos doentes crónicos;
- F. *Serviço de Urgência de Pediatria*
 - a. Necessidade de captação e fixação de especialistas e internos de formação específica de pediatria, criando condições de diferenciação e valorização do desempenho, bem como de equilíbrio com a vida familiar, o que significa nomeadamente, evitando o recurso exagerado ao trabalho suplementar;
 - b. Desenvolvimento de projetos que visam criar equipas dedicadas ao serviço de urgência de pediatria, nomeadamente através de Centros de Responsabilidade

Integrados (CRI);

- c. Otimização do transporte inter-hospitalar, através do TIP, quer em termos clínicos, quer em termos da articulação entre os pontos da rede, nomeadamente na transmissão efetiva de informação e na coordenação de vagas;
- d. Importância da procura pelo serviço de urgência hospitalar apenas para as situações referenciadas, com potencial gravidade;
- e. Necessidade de uma rede sustentável, cujo desempenho seja previsível, que garanta acesso e proximidade, mantendo a qualidade e segurança;
- f. Reorganização da rede do SNS, utilizando as melhores práticas europeias, em termos da resposta à doença aguda;
- g. Construção de respostas que não sejam fixas, mas que variem com a procura e a sazonalidade das patologias, com maior impacto no período de inverno;
- h. Implementação dos projetos-piloto de Urgências Referenciadas de Pediatria na ULS Amadora-Sintra e na ULS Almada-Seixal, ambas no primeiro trimestre de 2024.

Neste contexto, foi elaborado um plano estratégico em rede, com cobertura multi-institucional, numa abordagem sistémica, que permite soluções sustentadas, com segurança e qualidade para as crianças e suas famílias, em três áreas geograficamente diferentes, perfeitamente articuladas, e que se traduz pela manutenção da abordagem utilizada no ano de 2023:

- Na Cidade de Lisboa:
 - Quatro Serviços de Urgência de Pediatria a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência; três a funcionar durante o período diurno (um com encerramento aos fins-de-semana);
- Na Península de Setúbal:
 - Um Serviço de Urgência de Pediatria a funcionar durante o período diurno; e dois a funcionar com suspensões rotativas da atividade, coincidentes com períodos de suspensão da atividade do bloco de partos, mas assegurando sempre a abertura em permanência de pelo menos um serviço em pleno funcionamento na Península de Setúbal;
- Na área de Leiria, Oeste da Região de Lisboa e Vale do Tejo:
 - As respostas de Serviço de Urgência de Pediatria da ULS da Região de Leiria, E. P. E., ULS Lezíria, E.P.E., ULS do Oeste, E.P.E. irão funcionar de forma ininterrupta

7 dias/semana, sem períodos de contingência.

- A resposta do Serviço de Urgência de Pediatria da ULS do Médio Tejo, E.P.E., irá funcionar de forma ininterrupta durante os dias de semana (segunda-feira a sexta-feira), com encerramento programado aos fins-de-semana (sexta-feira a domingo), de forma transitória, durante o mês de janeiro de 2024. Nos meses de fevereiro e março voltará a funcionar de forma ininterrupta 7 dias/semana, sem períodos de contingência, em consonância com os restantes pontos da rede da região.

Em função das premissas anteriormente referidas, as 14 respostas de Serviços de Urgência de Pediatria existentes na Região de Lisboa e Vale do Tejo, passam a ter o seguinte horário, com efeitos a 1 de julho e até 31 de março de 2024:

I. Abertos 24h

1. ULS de Santa Maria;
2. ULS de São José;
3. Hospital de Cascais;
4. ULS Estuário do Tejo (Vila Franca de Xira);
5. ULS Lezíria (Santarém);
6. ULS da Região de Leiria;
7. ULS do Oeste (**urgência em funcionamento pleno, em pelo menos um dos polos*);
8. ULS Médio Tejo (**suspende atividade de sexta-feira a domingo durante janeiro de 2024 e regressa à atividade plena a partir de 1 de fevereiro de 2024*).

II. Abertos das 09-21h (horário para a admissão de doentes)

9. ULS Lisboa Ocidental (** horário para a admissão de doentes até às 22h*);
10. ULS Loures-Odivelas (**suspende atividade de sexta-feira a domingo*);
11. ULS Almada-Seixal;
12. ULS Amadora-Sintra (**inicia regime de urgência referenciada, no período noturno, a 1 de fevereiro de 2024, de forma a funcionar 24h/dia*)

III. Abertos alternadamente

13. ULS Arco Ribeirinho

14. ULS da Arrábida

IV. Encerrados *(não são encerrados serviços de urgência de pediatria)*

Os horários são definidos para o período de 1 de janeiro a 30 de março de 2024, devendo ser revistos, em função da experiência do modelo, da variação da procura e da disponibilidade de recursos humanos.

Os resultados deste plano estratégico serão avaliados pela DE-SNS, de forma a definir a atuação no segundo trimestre de 2024.

O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., deve estar em regime de prontidão, disponibilizando os meios de emergência médica pré-hospitalar que possibilitem apoio de emergência e/ou encaminhamento de forma segura e adequada. Por outro lado, deve desenvolver sistema de partilha de informação no que concerne à disponibilização de vagas nas Unidades de Cuidados Intermédios e Intensivos Pediátricas, em articulação com o Transporte Inter-hospitalar Pediátrico, para garantir respostas consistentes.

As unidades locais de saúde, em articulação com a Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, o Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P., o SNS24 - Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde e o Portal do SNS, disponibilizam informação atempada à população sobre o funcionamento dos Serviços de Urgência de Pediatria.

Porto, 31 de dezembro de 2023

O Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde

Professor Doutor Fernando Araújo